

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira 27 de
Janeiro de 2026
Edição 1983

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6, de 05 de janeiro de 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por inserção e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 051, de 23 de dezembro de 2025, fica(m) inserida(s) no orçamento vigente, por meio do crédito adicional a importância de R\$ 618.000,00 a(s) natureza(s) de despesa(s) distribuída(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) R\$ 618.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
12.122.0095.2001.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	3.3.90.93.00	1.573.000040	618.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) R\$ 618.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
12.306.0059.2207.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INFANTIL	3.3.90.30.00	1.573.000040	618.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 05/01/2026.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de janeiro de 2026.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 1, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2025

RETIFICAÇÃO II

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, no uso de suas atribuições legais, torna público, para ciência dos interessados, o ato de retificação do Edital nº 1, de 5 de dezembro de 2025, nos seguintes termos:

1. Em virtude de erro material, fica retificado o subitem 5.1.4 do Edital nº 1/2025:

ONDE SE LÊ:

5.1.4 Será considerado aprovado o candidato que, **cumulativamente**, obtiver, no mínimo, 30% (trinta por cento) de aproveitamento em cada Bloco das provas objetivas de múltipla escolha, ou seja:

Bloco	Total de pontos do bloco	Mínimo de pontos para aprovação
Bloco I - Conhecimentos Gerais	30 pontos	10 pontos
Bloco II - Conhecimentos Pedagógicos	40 pontos	12 pontos
Bloco III - Conhecimentos Específicos	30 pontos	10 pontos

LEIA-SE:

5.1.4 Será considerado aprovado o candidato que, **cumulativamente**, obtiver, no mínimo, 30% (trinta por cento) de aproveitamento em cada Bloco das provas objetivas de múltipla escolha, ou seja:

Bloco	Total de pontos do bloco	Mínimo de pontos para aprovação
Bloco I - Conhecimentos Gerais	30 pontos	9 pontos
Bloco II - Conhecimentos Pedagógicos	40 pontos	12 pontos
Bloco III - Conhecimentos Específicos	30 pontos	9 pontos

O Edital nº 1/2025 será consolidado de modo a contemplar as alterações decorrentes deste Termo de Retificação e disponibilizado no endereço eletrônico do Instituto Consulplan (www.institutoconsulplan.org.br).

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, permanecendo inalterados os demais itens do Edital.

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de janeiro de 2026.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito Municipal